



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TATUÍ**  
**FORO DE TATUÍ**  
**2ª VARA CÍVEL**

AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

20/8 - 15:00  
10/09 - 16:30  
25/09 - 13:30  
21/10 - 19:00  
22/10 - 14:00

*Land Rover*  
*Evolve*  
*R. Dr. Raphael de Souza, 500*  
*Ap. 201 V. Mariana - SP*

*Nossa Senhora Aparecida, 906*  
*Auto Ponte - MS*

**MANDADO - FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1005090-79.2019.8.26.0624  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Autor: BANCO PAN S.A.  
Réu: Rontan Eletro Metalurgica Ltda  
Valor da Causa: R\$ 0,00  
Nº do Mandado: 624.2019/022959-2

**Mandado expedido em relação a: José Carlos Bolzan**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Rodovia Antonio Romano Schincariol, KM 114, Ponte Preta - CEP 18278-725, Tatui-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 6226 - R\$ 80,00**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rubens Petersen Neto  
Tatui, 15 de agosto de 2019.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLEIDE RIBEIRO e SANDRO MAURICIO DA CUNHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número do processo 1005090-79.2019.8.26.0624 e código 8304451. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NATALIA MIZUTA, liberado nos autos em 18/11/2019 às 14:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1089485-63.2015.8.26.0100 e código 8304451.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**37ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP  
 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA – PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E LEILÃO –  
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1089485-63.2015.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Câmbio**  
 Exequente: **BANCO PAN S/A**  
 Executado: **José Carlos Bolzan e outros**  
 Prazo para Cumprimento: **60 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 12.352.707,81**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL  
 DA COMARCA DE SÃO PAULO

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TATUI/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Patrícia Martins Conceição, MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara  
 Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta  
 for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em  
 epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte  
 integrante.

**FINALIDADE:** **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos seguintes bens: **a) Land Rover Evoque. Placa: FDH – 7474; b) Toyota - SW4. Placa: ELM – 6350; c) Toyota - SW4. Placa: ELM - 6368; d) Toyota - SW4. Placa: ELM - 6355; e) Toyota - SW4. Placa: ELM - 6340; f) Renault Logan EXP. Placa: AVG - 5920; g) CHRYSLER CARAVAN I.E. Placa: CJB - 2940**, depositando-os na forma da lei, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s quanto à penhora/avaliação realizada para, querendo, oferecer(em) impugnação no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da ciência do ato (art. 917, § 1º do CPC), nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1) Fls. 820-823: intime-se o embargado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos (artigo 1.023, §2º, do Código de Processo Civil). Após, tornem os autos conclusos para decisão. 2) Anoto que o eventual recurso especial interposto pela parte executada não goza de efeito suspensivo, razão pela qual não há qualquer óbice ao prosseguimento de atos expropriatórios. 3) Fls. 816: Cumpra-se o determinado em decisão de fls. 812-814 com a expedição de cartas de intimação as promitentes compradores do imóvel matriculado sob nº 61.942. Cumpra-se, ainda, a Z. Serventia o já determinado em item 1.3 da decisão de fls. 813-814. 4) Fls. 861-865: Expeçam-se as cartas precatórias, para fins de penhora à vista do bem e avaliação dos veículos indicados às fls. 863-864, devendo, ainda, o exequente apresentar, em 15 dias, planilha atualizada do débito. Intimem-se."

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): JOSÉ CARLOS BOLZAN, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 3.383.170-1, CPF 896.735.228-04.**

**ENDEREÇO PARA CUMPRIMENTO:** Rodovia Antonio Romano Schincariol, KM 114,  
 Rodovia SP 127 s/n, Ponte Preta, CEP 18278-725, Tatui - SP.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Luiz Carlos Malheiros França, OAB nº 163989/RJ.

1089485-63.2015.8.26.0100



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

**AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO**

Processo CP nº 1005090-79.2019.8.26.0624

2ª VARA CÍVEL

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2019, nesta comarca e município de Tatuí -SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Carta Precatória Cível que Banco Pan S.A. move contra Rontan Eletro Metalurgica Ltda, pela qual procedi a Penhora e Avaliação dos bens abaixo descritos:


1 - um veículo tipo automóvel, marca TOYOTA, modelo HILUX SW4 SRV 4X4, PLACA ELM-6355, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor PRETA, renavam 205569439, chassi 8AJYZ59G8A3041156, em regular estado de conservação e funcionamento, com desgastes de uso, razão pela qual o AVALIO em R\$ 92.377,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais), conforme tabela fiipe mês outubro/2019. – cód. 002096-6

2 - um veículo tipo automóvel, marca TOYOTA, modelo HILUX SW4 SRV 4X4, PLACA ELM-6340, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor PRATA, renavam 205568963, chassi 8AJYZ59G4A3040800, em regular estado de conservação e funcionamento, com desgastes de uso, razão pela qual o AVALIO em 92.377,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais), conforme tabela fiipe mês outubro/2019. – cód. 002096-6

3 - um veículo tipo automóvel, IMP/CHRYSLER CARAVAN LE., PLACA CJB-2940, ano de fabricação e modelo 1997, cor PRATA, renavam 676799477, chassi 1C4GYB2R4VU123265, em mau estado de conservação sem funcionamento, sendo necessária a substituição de câmbio entre outros reparos, conforme informações do representante do executado, (veículo encostado a mais de três anos), razão pela qual o AVALIO em R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), considerando o valor da tabela Fiipe (R\$ 13.045,00 em outubro/2019 cód. 010008-0) subtraindo-se a depreciação acima descrita.

Feita a PENHORA nomeei como fiel depositário o SR José Carlos Bolzan, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Vinagre <sup>de Campinas</sup> RG. 21.813.413-7, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM(a). JUIZ(a) DE DIREITO, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

  
**Anibal de Pontes Junior**  
 Oficial de Justiça

  
 Depositário

# PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

## AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO


Processo CP nº 1005090-79.2019.8.26.0624

2ª VARA CÍVEL

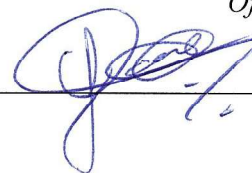
Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2019, nesta comarca e município de Tatuí -SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Carta Precatória Cível que Banco Pan S.A. move contra Rontan Eletro Metalurgica Ltda, pela qual procedi a Penhora e Avaliação dos bens abaixo descritos:

4 - um veículo tipo automóvel, marca RENAULT, modelo LOGAN EXP 16, PLACA AVG-5920, ano de fabricação e modelo 2008, renavam 461412640, chassi 93YLSR1TH9J094996, em bom estado de conservação e em funcionamento razão pela qual o AVALIO em R\$ 16.078,00 (dezesesseis mil e setenta e oito reais), considerando o valor da tabela Fipe código 025136-4 outubro/2019.

Feita a PENHORA nomeei como fiel depositário o SR. João Carlos V. da Silva, RG. 21.813.413-7, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM(a). JUIZ(a) DE DIREITO, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.



**Anibal de Pontes Junior**  
Oficial de Justiça



Depositário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TATUÍ**  
**FORO DE TATUÍ**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, , Nova Tatuí - CEP 18278-440,  
 Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: tatui2cv@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005090-79.2019.8.26.0624**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
 Autor: **BANCO PAN S.A.**  
 Réu: **Rontan Eletro Metalurgica Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça: **Anibal De Pontes Junior (24359)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2019/022959-2 dirigi-me ao endereço indicado onde procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO de quatro veículos, conforme auto em anexo. CERTIFICO ainda que INTIMEI José Carlos Bolzan, por intermédio do representante legal Sr. João Carlos Vieira de Campos, para os atos do presente mandado, cientificando-o dos termos do mesmo e entregando-lhe a cópia que o mesmo recebeu e exarou sua nota de ciência no anverso.

CERTIFICO ainda que DEIXEI de proceder a PENHORA e AVALIAÇÃO do veículo Land Rover Evoque, placa FDH 7474, tendo em vista que não o encontrei no local, sendo informado que o mesmo pode ser encontrado na Rua Dr. Rafael de Barros, 500 – apto 261 – Vila Mariana em São Paulo; e dos demais veículos, os quais também não se encontram no local, e segundo informação ali obtida, encontram-se na Rua Nossa Senhora Aparecida, 906 – Centro, no município de Bonito-MS, em posse do Sr. Bruno.

O referido é verdade e dou fé.

Tatuí, 23 de outubro de 2019.

Guia 6226 – 79,59

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANIBAL DE PONTES JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 1005090-79.2019.8.26.0624 e o código 5E9DD62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA MIZUTA, liberado nos autos em 18/11/2019 às 14:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1089485-63.2015.8.26.0100 e código 8304451.